



Desde 2010, a Conectas Direitos Humanos, o Instituto Sou da Paz e a Pastoral Carcerária Nacional monitoram os projetos de lei relativos à justiça criminal que tramitam no Congresso Nacional. Para que o Brasil tenha um sistema de justiça criminal mais justo e eficiente, percebemos a necessidade de estabelecer um canal de comunicação com os nossos representantes legislativos. E por essa razão, decidimos publicar este *Informativo Justiça Criminal* que visa divulgar e debater assuntos relativos ao sistema prisional e sistema de justiça, levantando problemas e buscando soluções. Periodicamente apresentaremos dados concretos, analisaremos projetos de lei e divulgaremos artigos sobre temas relevantes. Nosso objetivo é buscar uma justiça criminal pacífica e que respeite os direitos humanos, questionando o caminho do encarceramento em massa e do endurecimento penal.

Deputados avançam ao aprovar alternativas à prisão provisória

No dia 7 de abril de 2011, foi aprovado pela Câmara dos Deputados o projeto de lei 4208/2001 que trata, entre outros assuntos, de medidas cautelares que podem substituir uma prática corrente do sistema de justiça: **a prisão provisória**. A prisão provisória, aplicada a pessoas que aguardam julgamento, deveria ser exceção, mas tornou-se regra, contrariando princípios constitucionais como a presunção de inocência. O número de presos provisórios no Brasil é estarrecedor: **220.886** de um total de **494.237** (INFOPEN) estão presos provisoriamente, o que corresponde a 44% da população carcerária.

O abuso dessa medida, além de ser uma violação de direitos, provoca graves problemas no sistema carcerário. Ele contribui decisivamente para a superlotação das unidades prisionais e das carceragens policiais. A superpopulação provoca uma realidade de barbárie em que são rotineiras práticas de tortura, condições degradantes, insalubridade, doenças, ruptura de laços afetivos e familiares, entre tantos outros.

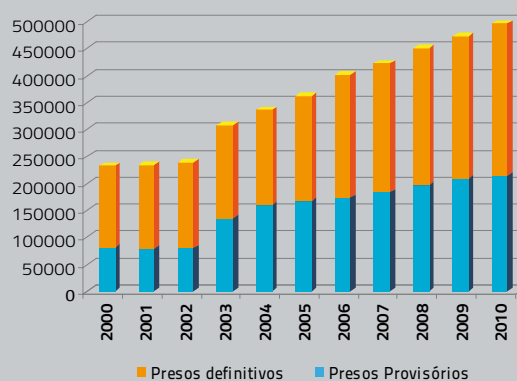
Muitas das pessoas que estão presas provisoriamente, à espera de um julgamento, não receberão penas privativas de liberdade ao final de seu processo. Ou seja, a utilização desenfreada dessa medida faz com que muitas pessoas que cometeram crimes menos graves estejam em contato com a dura realidade do cárcere e

certamente em contato com grupos criminosos desnecessariamente.

Com a possibilidade de aplicação de medidas cautelares, como a prisão domiciliar, a obrigatoriedade de comparecimento periódico em juízo, o monitoramento eletrônico, o recolhimento domiciliar em período noturno, entre outros, o Brasil deu um importante passo na construção de um sistema de justiça mais racional. Agradecemos o empenho dos deputados na aprovação final deste projeto de lei. Esperamos que o Poder Judiciário dê a devida atenção às medidas recentemente aprovadas.

Dados do Sistema Penitenciário Brasileiro

Evolução da População Carcerária (2000-2010)



*2010: Dados atualizados até Dez/2010 pelo Ministério de Justiça (MJ)

A importância da remição de penas pelo estudo

No Brasil, mais da metade da população carcerária não completou o ensino fundamental. Segundo o INFOPEN, 273.040 mil presos – 63,50 % da população carcerária – não têm esse grau de instrução e destes, 25.319 mil são analfabetos. Por isso, é de extrema importância a aprovação do PLS 265/2006, que está em tramitação no Senado Federal e altera os artigos 126, 129 e 130 da Lei de Execução Penal, para instituir a alternativa de remição de pena pelo estudo – ou seja, a possibilidade de os presos reduzirem um dia de pena a cada 12h horas de estudo, horas que devem ser divididas, de acordo com o texto do projeto, em pelo menos três dias.

A aprovação do referido projeto, com a possibilidade que todos os presos, **provisórios e definitivos**, possam ter acesso à educação e dias de estudo remidos, poderia ser extremamente eficaz para a reintegração destas pessoas à sociedade. Essa iniciativa possibilitaria um ganho educacional relevante para o país.

A assistência educacional, já prevista na Lei de Execuções Penais¹ e na Resolução 14 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, poderia incluir mais da metade dos presos, garantindo acesso ao estudo básico e profissionalizante.

Importante lembrar que em maio de 2010 o Conselho Nacional de Educação aprovou as Diretrizes Nacionais para a Educação nas Prisões

que trazem as referências mínimas necessárias para a construção de políticas públicas adequadas à efetivação do direito à educação das pessoas jovens e adultas que se encontram privadas de liberdade. Com essas diretrizes e com a possibilidade de remição por estudo podemos fazer avançar um projeto educacional eficiente nas diversas unidades prisionais no país.

¹ Artigo 10º "A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno a convivência em sociedade. Parágrafo único: A assistência estende-se ao egresso." Art. 11º "A assistência será: I- material; II- saúde; III- jurídica; IV- educacional; V- social; VI- religiosa".

Projetos que apoiamos

Senado

Plenário - PLS 265/2006 > Altera os artigos 126, 129 e 130 da Lei de Execução Penal para instituir a alternativa de remição de pena pelo estudo.

Câmara

Plenário - PLS 163/2007 > Tramita na câmara como PL 1710/2007 - Altera os arts. 43 a 46, 55, 58 e 60 do Código Penal e o 148 da Lei de Execução Penal buscando aumentar a aplicabilidade das penas alternativas.

CEC - PL 25/1999 > Modifica a Lei de Execução Penal para instituir o ensino médio nas penitenciárias.

CCJ - PL 3463/2008 > Dispõe sobre o sistema de revista de visitantes nos estabelecimentos prisionais. Proíbe, exceto em caso de fundada suspeita, a revista manual nos visitantes que ingressarem nos estabelecimentos prisionais. Aguardando designação de relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Saiba Mais

- Conheça nossas propostas para uma agenda de justiça criminal: www.soudapaz.org (Download / Agenda Mínima)
- Veja os dados divulgados pelo Ministério da Justiça (INFOPEN) sobre o sistema prisional: <http://portal.mj.gov.br> (Sistema Prisional / Estatística do INFOPEN)
- Conheça os resultados dos mutirões carcerários realizados pelo CNJ: www.cnj.jus.br
- Leia "Um em cada cinco: a crise nas prisões e no sistema de justiça criminal brasileiro": www.ibanet.org